



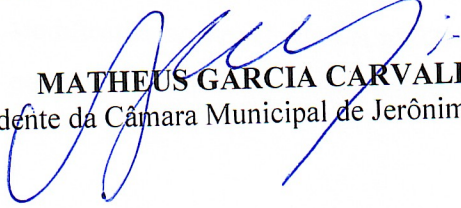
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Apensem-se os presentes autos ao Projeto de Lei Municipal nº 021/2025.

Após encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria desta Casa Legislativa, para análise e emissão de parecer jurídico.

Jerônimo Monteiro/ES, 01 de outubro de 2025.


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro